

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

CONTRATADA: VALTER ALVES DA SILVA

FUNDAMENTOS LEGAIS: artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.521, de 22 de abril de 2004, Anexo II, Tabela I da Lei Complementar nº 258, de 11 de agosto de 2023, fundamentados em excepcional interesse público e como solução excepcional, transitória e viável.

SÍNTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de segurança e vigilância desarmada relacionada à proteção da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG e seu anexo.

Valor Global/Mensal: valor conforme a tabela de vencimentos discriminados na Lei Complementar nº 258, de 11 de agosto de 2023.

Dotação orçamentária: 01.10.01.031.0001. 2.0002 .3.1.90.04.00

Nova Ponte/MG, 10 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Compromisso com o povo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins e para todos os efeitos
que este documento foi publicado no mural da Câmara
localizada na Praça dos Três Poderes nº 46 em:

10 / 03 / 2025